

SENADO FEDERAL

PARECER Nº421, DE 2015

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS,
sobre o Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2012, do
Senador Sérgio Souza, que *institui o cheque promissivo.*

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 173, de 2012, do Senador Sérgio Souza, que tem por objetivo prever em lei e regulamentar o uso do cheque pós-datado.

O PLS institui e regula o cheque promissivo, instrumento de promessa de pagamento em data certa emitido contra banco ou instituição financeira equiparada.

O cheque promissivo, além dos demais requisitos exigidos para cheques convencionais, conterá a denominação “cheque promissivo” e indicação da data de pagamento, que não poderá ser posterior a um ano contado da data de emissão.

O cheque promissivo poderá ter o seu pagamento sustado devido a descumprimento de contrato por parte do fornecedor do bem ou serviço, o sacado deverá recusar o seu desconto, se apresentado antes da data de pagamento, e ele poderá ser endossado apenas a instituições financeiras e empresas de fomento mercantil.

O autor do projeto, em sua justificação, argumenta que o uso do cheque pós-datado, apesar de prática consagrada no País, não tem previsão na legislação, que considera o cheque uma ordem de pagamento à vista. Assim, o PLS visa disciplinar o uso do cheque pós-datado, de forma a evitar danos ao

consumidor “causados pela apresentação precipitada dos cheques pós-datados que emitem”.

O PLS foi distribuído para esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas à matéria.

II – ANÁLISE

A iniciativa parlamentar é legítima para o projeto em análise, uma vez que, nos termos do art. 22, inciso I, da Constituição Federal, compete à União legislar sobre direito comercial. Ademais, o assunto em tela não figura entre as competências privativas do Presidente da República, previstas nos arts. 61 e 84 de nossa Carta Magna. O PLS tampouco apresenta óbice no tocante à juridicidade e regimentalidade. A deliberação sobre a matéria por esta Comissão também é legítima, nos termos do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição está redigida em conformidade com a boa técnica legislativa, observando os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

No mérito, consideramos que a proposta estimula meio de pagamento e mecanismo de crédito ao consumidor que apresentam várias desvantagens e que vêm caindo em desuso com a evolução dos sistemas de pagamento eletrônicos e o aumento da oferta de crédito ao consumidor.

A compra parcelada com cheques exige que o comerciante mantenha um sistema de controle dos cheques recebidos e das respectivas datas de vencimento. Além disso, como mecanismo de garantia para a antecipação de recebíveis, é menos seguro e mais caro que os recebíveis de cartão de crédito, por exemplo, pois envolve o risco de inadimplência, que praticamente não existe para o comerciante no pagamento com cartão.

Para o comprador que usa os cheques pós-datados, também há um custo de controle das datas de vencimento que não ocorre com o cartão de crédito, cuja data de vencimento mensal é fixa. Além disso, se o consumidor, na data de vencimento do cheque pós-datado, não tiver todo o valor para quitá-lo,

não tem a possibilidade do pagamento parcial, como ocorre com o cartão de crédito. Os cheques pós-datados também não podem ser usados para compras parceladas pela internet, prática cada vez mais comum, geralmente feita mediante uso do cartão de crédito.

Além do cartão de crédito, o consumidor brasileiro tem tido nos últimos anos acesso a linhas de crédito mais baratas, como o crédito consignado, por exemplo, de forma que o uso do cheque pós-datado como mecanismo de crédito ao consumidor naturalmente vem se reduzindo.

Enfim, entendemos que o PLS busca regulamentar e estimular uma forma de pagamento e de crédito ao consumidor com custos superiores às demais opções existentes no mercado brasileiro.

III – VOTO

Em vista do exposto, manifestamo-nos pela **rejeição** do PLS nº 173, de 2012.

Sala da Comissão, em 7 de julho 2015.

Senador DELCÍDIO DO AMARAL, Presidente

Senador CIRO NOGUEIRA, Relator



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CAE, 07/07/2015 às 10h - 21ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

| Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP) | | |
|-----------------------------------------------|----------|----------------------|
| TITULARES | | SUPLENTES |
| GLEISI HOFFMANN | PRESENTE | 1. JOSÉ PIMENTEL |
| DELcíDIO DO AMARAL | PRESENTE | 2. PAULO ROCHA |
| LINDBERGH FARIAS | | 3. ACIR GURGACZ |
| WALTER PINHEIRO | PRESENTE | 4. HUMBERTO COSTA |
| REGUFFE | PRESENTE | 5. CRISTOVAM BUARQUE |
| TELMÁRIO MOTA | PRESENTE | 6. JORGE VIANA |
| BENEDITO DE LIRA | | 7. GLADSON CAMELI |
| CIRO NOGUEIRA | PRESENTE | 8. IVO CASSOL |

| Bloco da Maioria(PMDB, PSD) | | |
|------------------------------------|----------|---------------------|
| TITULARES | | SUPLENTES |
| ROMERO JUCÁ | PRESENTE | 1. VALDIR RAUPP |
| WALDEMIR MOKA | PRESENTE | 2. EUNÍCIO OLIVEIRA |
| RAIMUNDO LIRA | PRESENTE | 3. JOSÉ MARANHÃO |
| SANDRA BRAGA | | 4. LÚCIA VÂNIA |
| RICARDO FERRAÇO | PRESENTE | 5. JADER BARBALHO |
| ROBERTO REQUIÃO | | 6. MARTA SUPLICY |
| OMAR AZIZ | PRESENTE | 7. ROSE DE FREITAS |
| VAGO | | 8. HÉLIO JOSÉ |

| Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM) | | |
|-------------------------------------------------|----------|---------------------|
| TITULARES | | SUPLENTES |
| JOSÉ AGRIPINO | PRESENTE | 1. JOSÉ SERRA |
| WILDER MORAIS | PRESENTE | 2. ATAÍDES OLIVEIRA |
| FLEXA RIBEIRO | PRESENTE | 3. DALIRIO BEBER |
| ALVARO DIAS | | 4. RONALDO CAIADO |
| TASSO JEREISSATI | PRESENTE | 5. DAVI ALCOLUMBRE |

| Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL) | | |
|-------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------|
| TITULARES | | SUPLENTES |
| ANTONIO CARLOS VALADARES | PRESENTE | 1. LÍDICE DA MATA |
| FERNANDO BEZERRA COELHO | PRESENTE | 2. ROBERTO ROCHA |
| VANESSA GRAZZIOTIN | PRESENTE | 3. JOSÉ MEDEIROS |



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CAE, 07/07/2015 às 10h - 21ª, Ordinária

| Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB) | | |
|-----------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES | |
| DOUGLAS CINTRA | PRESENTE | 1. EDUARDO AMORIM |
| MARCELO CRIVELLA | PRESENTE | 2. ELMANO FÉRRER |
| WELLINGTON FAGUNDES | | 3. BLAIRO MAGGI PRESENTE |

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 173/2012

Comissão de Assuntos Econômicos

| TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|----------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|
| GLEISI HOFFMANN (PT) | | X | | 1. JOSÉ PIMENTEL (PT) | | X | |
| DELcíDIO DO AMARAL (PT) | | | | 2. PAULO ROCHA (PT) | | | |
| LINDBERGH FARIAS (PT) | | | | 3. ACIR GURGACZ (PDT) | | X | |
| WALTER PINHEIRO (PT) | | | | 4. HUMBERTO COSTA (PT) | | | |
| REGUFFE (PDT) | | X | | 5. CRISTOVAM BUARQUE (PDT) | | | |
| TELMÁRIO MOTA (PDT) | | X | | 6. JORGE VIANA (PT) | | | |
| BENEDITO DE LIRA (PP) | | | | 7. GLADSON CAMELI (PP) | | | |
| CIRO NOGUEIRA (PP) | | X | | 8. IVO CASSOL (PP) | | | |
| TITULARES - Bloco da Maioria (PMDB, PSD) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco da Maioria (PMDB, PSD) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| ROMERO JUCÁ (PMDB) | | X | | 1. VALDIR RAUPP (PMDB) | | | |
| WALDEMAR MOKA (PMDB) | | X | | 2. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB) | | | |
| RAIMUNDO LIRA (PMDB) | | X | | 3. JOSÉ MARANHÃO (PMDB) | | | |
| SANDRA BRAGA (PMDB) | | | | 4. LÚCIA VÂNIA (S/PARTIDO) | | | |
| RICARDO FERRAÇO (PMDB) | | | | 5. JADER BARBALHO (PMDB) | | | |
| ROBERTO REQUIÃO (PMDB) | | | | 6. MARTA SUPLICY (S/PARTIDO) | | | |
| OMAR AZIZ (PSD) | | | | 7. ROSE DE FREITAS (PMDB) | | X | |
| VAGO | | | | 8. HÉLIO JOSÉ (PSD) | | X | |
| TITULARES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| JOSÉ AGRIPIÑO (DEM) | | | | 1. JOSÉ SERRA (PSDB) | | | |
| WILDER MORAIS (DEM) | | | | 2. ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB) | | | |
| FLEXA RIBEIRO (PSDB) | | | | 3. DALIRIO BEBER (PSDB) | | X | |
| ALVARO DIAS (PSDB) | | | | 4. RONALDO CAIADO (DEM) | | | |
| TASSO JEREISSATI (PSDB) | | X | | 5. DAVI ALCOLUMBRE (DEM) | | | |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) | X | | | 1. LÍDICE DA MATA (PSB) | | | |
| FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB) | | X | | 2. ROBERTO ROCHA (PSB) | | | |
| VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB) | | | | 3. JOSÉ MEDEIROS (PPS) | | X | |
| TITULARES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| DOUGLAS CINTRA (PTB) | | | | 1. EDUARDO AMORIM (PSC) | | | |
| MARCELO CRIVELLA (PRB) | | X | | 2. ELMANO FÉRRER (PTB) | | | |
| WELLINGTON FAGUNDES (PR) | | | | 3. BLAIRO MAGGI (PR) | | | |

Quórum: TOTAL 18

Votação: TOTAL 17 SIM 1 NÃO 16 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 07/07/2015

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Delcídio do Amaral
Presidente



OF. 94 /2015/CAE

Brasília, 7 de julho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 173 de 2012, que “institui o cheque promissivo”.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Delcídio do Amaral".

Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos